



Processo n. 136.675/15

CONTRATO N. 2016/156.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A EWERTON DIAS SILVA
01772977195, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE
PEÇAS, DE PORTÕES AUTOMÁTICOS
INSTALADOS NAS ENTRADAS E SAÍDAS
DAS GARAGENS DOS BLOCOS DE
APARTAMENTOS FUNCIONAIS E EM
OUTRAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS, PELO PERÍODO DE DOZE
MESES.

Ao(s) trinta e um dia(s) do mês de *agosto* de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a EWERTON DIAS SILVA 01772977195, situada na Quadra 12, Conjunto B, nº 19, Setor Sul, Gama, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n. 20.321.778/0001-00, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu sócio, o senhor EWERTON DIAS SILVA, casado, residente e domiciliado no Gama/DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 88/16, denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07/10/17, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO;



O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2016/156.1, passa a vigorar com sua redação modificada nos seguintes parágrafos:

“.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2017NE002293, 2017NE002294 e 2017NE002295, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Reparos e conservação de residências funcionais dos membros do Poder Legislativo

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
e

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 07/10/17 a 06/10/18, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 31 de agosto de 2017.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Souza Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Ewerton Dias Silva
Sócio
CPF n. 017.729.771-95

Testemunhas: 1)  7345

2)  825P

CCONT/LA